

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE  
VEÍCULOS Nº 024/2009, QUE  
ENTRE SI FAZEM, AMBIENTAL  
PARANÁ FLORESTAS S.A. E AUTO  
MECÂNICA MOERS LTDA.**

Por este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida, Curitiba – Estado do Paraná, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, doravante denominada simplesmente **AMBIENTAL** e, de outro lado, **AUTO MECÂNICA MOERS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.743.668/0001-20, situada na rua Av. Dr. Ronnie Cardoso, nº 1705, Bairro Jardim Araucárias, município de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.174-105, neste ato representado por **OSWALDO CONRADO MOERS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28 de fevereiro de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 6.099.775-6 Pr., e do CPF nº 019.138.869-64, residente e domiciliado na Rua Jaguariaíva, nº 507, Vila Santa Cruz, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.168-200, doravante denominada **CONTRATADA**, e

**CONSIDERANDO:**

1. A desistência da empresa Caramcar Comércio de Auto Peças Ltda em prorrogar o contrato 024/2007, manifestada em sua carta datada de 29 de maio de 2009, referente ao Lote nº 07 da Concorrência Pública nº 001/2007.
2. A empresa AUTO MECÂNICA MOERS LTDA, ter sido a segunda classificada no lote mencionado, assume através deste instrumento a continuidade dos serviços, nas mesmas condições apresentadas pela empresa Caramcar Comércio de Auto Peças Ltda.
3. Não haver impedimento para transferência da titularidade do objeto do contrato 024/2007 à segunda classificada, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A contratada obriga-se a executar a manutenção da frota de veículos a serviço da AMBIENTAL, no âmbito da extensão que o serviço exige, com garantia de sua fiel execução, dentro do mais alto padrão da técnica atual, pertinente ao lote nº 07 da Concorrência Pública nº 001/2007, aplicando-se entre outros procedimentos, os seguintes:

- Prestação de serviços de manutenção, conservação, reparação e/ou recuperação de veículos;



- Fornecimento de peças na substituição e instalação de itens necessários;
- Execução de outros serviços inerentes.

## 2. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

### CLÁUSULA SEGUNDA

A **AMBIENTAL** deverá pagar à **CONTRATADA**, o preço estipulado no anexo 1 deste instrumento para o lote nº 07 do Edital da Concorrência Pública Nº 001/2007, referente ao preço da mão de obra, acrescido do valor das peças, sendo que o valor proposto para cada serviço (mão de obra), será fixado para o período de 12 meses, a partir da assinatura deste contrato. Para os serviços não constantes do Anexo 1 deste instrumento, seus valores terão que ser menores que o preço médio de mercado, de no mínimo o correspondente ao percentual de variação encontrado entre o valor do Anexo 1 e o preço médio de mercado, sendo que, a partir de sua prestação, terão seus preços fixados até o final da vigência de cada ano do contrato, para o lote 07. A **CONTRATADA** fornecerá as peças necessárias para cada serviço, para tanto, deverá enviar relação das peças à **AMBIENTAL**, para que a mesma realize cotação de preços. A **AMBIENTAL** retornará via fax ou e-mail à **CONTRATADA**, a cotação de menor preço, para que sejam fornecidas as respectivas peças, com preço máximo limitado ao da cotação de menor preço.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** deverá praticar o preço da sua tabela de preços de mão de obra à vista, praticada para o público em geral, durante a vigência do contrato, devendo ficar no mínimo **30%** abaixo do preço médio de mercado, conforme anexo 1 deste instrumento.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A **AMBIENTAL**, procederá ao pagamento, após a entrega dos veículos, sendo que as Notas Fiscais deverão ser apresentadas à **AMBIENTAL** até o 5º dia da quinzena subsequente ao da apresentação dos serviços e abrangerá aqueles prestados na quinzena anterior, constando de forma discriminada os valores referentes às peças e à mão de obra devidamente atestadas pela **AMBIENTAL**. O pagamento dar-se-á até o 5º quinto dia útil após a entrega das mesmas.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a **CONTRATADA** não fornecer as peças e/ou serviços nas condições previstas nesta Cláusula, a **AMBIENTAL** poderá realizar exclusivamente aqueles serviços e/ou compras de peças, não atendidos, diretamente com o fornecedor da menor cotação.



### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer à **AMBIENTAL**, orçamento prévio para cada serviço, com prazo para sua execução, bem como a relação de peças necessárias para o serviço, sendo que a **AMBIENTAL** realizará cotação de preços das respectivas peças. Fica estabelecido que o pedido de orçamento prévio para cada serviço pertinente aos veículos será encaminhado à **CONTRATADA** somente através da Administração Central da **AMBIENTAL**, que autorizará a execução dos serviços orçados, juntamente com o fornecimento das peças ao valor máximo do menor preço de cotação. As notas fiscais originais serão encaminhadas pela empresa **CONTRATADA** à **AMBIENTAL**, para conferência e encaminhamento para pagamento;
- b) A cada início de mês, a **CONTRATADA** deverá fornecer à **AMBIENTAL** cópia da sua tabela de serviços (mão de obra) com preços à vista, contendo os serviços relacionados no Edital, acrescida dos serviços executados, não constantes do Edital.
- c) A Contratada deverá aplicar somente peças previamente definidas em conjunto com a **AMBIENTAL**, não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens reconicionados, peças que não sejam originais, de primeira linha ou de outra procedência, sem expressa autorização prévia da **AMBIENTAL**. A **AMBIENTAL** poderá realizar na oficina, inspeção nos serviços e peças, sob pena da Contratada refazer os serviços, sem alteração de prazo e custas extras, se constatada irregularidade;
- d) Aplicar e utilizar na execução dos serviços, peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos novos ou usados, fornecidos pela **AMBIENTAL**;
- e) Disponibilizar à **AMBIENTAL** todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, com etiqueta ou pintado com tinta apropriada, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. As peças deverão ficar guardadas nas dependências da **CONTRATADA** por 60 (sessenta) dias, para fins de auditoria, se necessário;
- f) Responsabilizar-se pela conservação dos veículos entregues para manutenção, assumindo o ônus causado por acidentes, incêndios, desabamento, vendaval, inundação, roubo, furto e outros, bem como o ônus e responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à **AMBIENTAL** ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;
- g) Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços;
- h) Os serviços deverão ser realizados com prioridade no atendimento em razão do interesse público;



i) Fornecer à **AMBIENTAL** quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como: códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, etc., do lote constante da cláusula primeira e que servirão de referência para a execução dos serviços;

j) À **AMBIENTAL** reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda às exigências, cabendo à **CONTRATADA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão de obra. Também não isenta a **CONTRATADA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço;

k) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços através de sua própria estrutura, englobando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, assim como os demais serviços necessários para a execução plena dos mesmos, de acordo com o artigo 72 da Lei 8.666/93;

l) Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a **AMBIENTAL**, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a completa realização dos serviços e para a limpeza de peças e acessórios, quando o veículo estiver em manutenção, bem como executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo à **AMBIENTAL**;

m) A **CONTRATADA** aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, para os veículos constantes do lote ou similares.

#### 4. DAS PENALIDADES

##### CLÁUSULA QUARTA

No caso de atraso de pagamento pela **AMBIENTAL**, incidirá sobre o valor em atraso, acréscimo da variação do IGP-M/FGV, "pro rata" dia. A **AMBIENTAL** não estará obrigada ao pagamento dos acréscimos, nos casos em que a **CONTRATADA** houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso, bem como quando houver justificativa do atraso apresentada pela **AMBIENTAL**, aceita por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis pela **CONTRATADA**, sob pena de, o silêncio, ser considerado como aceitação da justificativa apresentada.



##### CLÁUSULA QUINTA

O atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela **CONTRATANTE**, na execução dos serviços, dentro do prazo estipulado pela **CONTRATADA**, sujeitará à multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor total do orçamento autorizado, além das demais penalidades cabíveis à espécie.

### CLÁUSULA SEXTA

A recusa da **CONTRATADA** em executar serviços ou fornecer peças, após aceite da cotação apresentada pela **AMBIENTAL**, dentro das condições da proposta, acarretará na aplicação de multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do objeto orçado a executar, sem prejuízo das demais sanções legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual, a **CONTRATADA** fica sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato na data da licitação, atualizado, inclusive no caso de rescisão.

### CLÁUSULA OITAVA

As multas serão descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

## 5. DA RESCISÃO

### CLÁUSULA NONA

Poderão ser motivos de cancelamento do Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, os elencados nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, entre os quais:

- a) A liquidação ou falência da empresa contratada;
- b) A transferência total ou parcial do contrato, sem o prévio consentimento da **AMBIENTAL**.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer cláusula, sem a devida reparação na forma prevista neste contrato, é motivo para sua rescisão. Ficando a **CONTRATADA**, sujeita, além da penalidade prevista na Cláusula Sétima, ao impedimento por 02 (dois) anos, de contratar e participar de Licitações, com a **AMBIENTAL**.

## 6. DO PRAZO E DAS PRORROGAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Este contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93. As eventuais prorrogações deverão ser manifestadas, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência contratual.



## 7. DO CONTROLE E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **AMBIENTAL** reserva-se o direito de exercer a qualquer tempo e por qualquer pretexto, da maneira como melhor lhe aprouver e convier, diretamente ou por intermédio de seus representantes ou prepostos especialmente nomeados, completa fiscalização dos serviços objeto deste Contrato, para o que, a **CONTRATADA** se compromete a permitir o livre acesso dos mesmos a todos os locais necessários e a fornecer todas as informações solicitadas.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A **AMBIENTAL** poderá rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda às exigências, cabendo à **CONTRATADA** a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também não isenta a **CONTRATADA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço (Cláusula Décima Quarta - Parágrafo Único), pelo que, deverá realizar com o máximo cuidado os serviços de inspeção de qualidade nos serviços executados, não cabendo custas adicionais de mão de obra.

## 8. DOS ORÇAMENTOS E APROVAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A **AMBIENTAL**, a cada serviço necessário, solicitará à **CONTRATADA** um orçamento que deverá ser por essa preparado de forma detalhada, abrangendo: nome e código de todas as peças ou outros itens a serem utilizados ou fornecidos; valor da mão de obra requerida, nomes; tipos; aplicações e quantidade de óleo lubrificante e itens correlatos.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os valores do orçamento devem ser detalhados por itens unitários e subtotais, relativos a peças, mão de obra e outros itens; ao final, o preço total será escrito também por extenso. Esse detalhamento deverá considerar inclusive os itens menores e de troca rotineira ou obrigatória, para fins de atualização do histórico do veículo. O prazo total para a realização dos serviços deverá ser claramente indicado, em dias corridos, bem como o prazo de garantia oferecido.

A **CONTRATADA** fornecerá as peças necessárias para cada serviço, para tanto, deverá enviar relação das peças à **AMBIENTAL**, para que a mesma realize cotação de preços. A **AMBIENTAL** retornará via fax ou e-mail à **CONTRATADA**, a cotação de menor preço, para que sejam fornecidas as respectivas peças, com preço máximo limitado ao da cotação.



## PARÁGRAFO SEGUNDO

Antes da apresentação do orçamento à **AMBIENTAL**, a **CONTRATADA** deverá verificar sua disponibilidade de mão de obra, uma vez que, caso o orçamento seja aprovado pela **AMBIENTAL**, não serão consideradas alterações de prazo, preço ou substituição de itens.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Quando da solicitação do orçamento pela **AMBIENTAL**, fica determinado o prazo máximo para apresentação do mesmo pela **CONTRATADA**, em 48 (quarenta e oito) horas.

## PARÁGRAFO QUARTO

A **AMBIENTAL** poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executar ou fornecer o que for pela **AMBIENTAL** aprovado, no todo ou em parte.

## PARÁGRAFO QUINTO

No caso de recusa total ou parcial do orçamento, a **CONTRATADA** não terá direito a reclamações ou recurso, sendo somente reembolsada das despesas de desmontagens morosas, porventura ocorridas.

## PARÁGRAFO SEXTO

A solicitação de orçamento por parte da **AMBIENTAL** não acarreta sua aceitação e tampouco a obrigatoriedade da realização dos serviços com a **CONTRATADA**.

## PARÁGRAFO SÉTIMO

A solicitação de orçamento não deve ser entendida como autorização para realização do serviço ou efetivação do fornecimento. Essa autorização, depende da aprovação do orçamento pela **AMBIENTAL**.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fazem parte integrante e inseparável deste contrato, o Edital da Concorrência Pública nº 001/2007 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



### PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA**, concede plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses, para a mão de obra prestada, bem como para peças aplicadas, contra qualquer problema eventual.

No caso de eventual fornecimento pela **AMBIENTAL** de itens, componentes ou conjuntos, o prazo de garantia conforme estipulado acima, também será o mesmo, desde que o material oferecido seja novo, sem utilização.

Nos eventuais fornecimentos pela **CONTRATADA** de itens, componentes ou conjuntos já utilizados, será acertado previamente e formalmente, de comum acordo com as partes envolvidas, se couber, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

## 10. DO FORO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Capital do Paraná, como único competente para dirimir todas e quaisquer questões provenientes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 22 de junho de 2009.

  
**DJALMA DE ALMEIDA CESAR**

Diretor-Presidente

  
**RICARDO CANSIAN NETTO**

Diretor Executivo

**AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**

  
**OSWALDO CONRADO MOERS**  
AUTO MECÂNICA MOERS LTDA

**81.743.668/0001-20**

AUTO MECÂNICA MOERS LTDA.

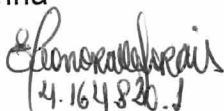
AV. PREFEITO DR. RONIE CARDOSO, 1.705

CEP 84.174-105 - JARDIM DAS ARAUCÁRIAS

CASTRO - PARANÁ.

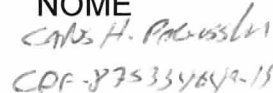
1. Testemunha

NOME

  
4.164820.1

2. Testemunha

NOME

  
CPF - 875334649-11







ANEXO 1

VEÍCULO

TOYOTA/BANDEIRANTE

| RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFEITO DE PROPOSTAS DE PREÇOS                           | VALOR DA MÃO-DE-OBRA                              |                                  |
|--|---|----------------------------------|
|  | PREÇO MÁXIMO<br>(conforme valor médio de mercado) | PROPOSTA CONFORME TABELA PRÓPRIA |
| REVISÃO COMPLETA MUNHÃO DIANT., TROCAR   | 82,50   | 57,75                            |
| TIRAR 01 MOLEJO DIANT. P/ REBATER , TROCAR BUCHAS , PINOS DE CENTRO E MOLAS      | 72,50   | 50,75                            |
| REVISÃO COMPLETA DIFERENCIAL DIANT.  | 157,50  | 110,25                           |
| REVISÃO COMPLETA 01 CUBO DIANT., TROCAR ROLAMENTOS , RETENTORES, LONA DE FREIO   | 50,00   | 35,00                            |
| TROCAR 01 CRUZETA CARDAN   | 34,00   | 23,80                            |
| TROCAR ROLAMENTO CARDAN  | 39,00   | 27,30                            |
| REVISÃO COMPLETA CAIXA DE CAMBIO   | 222,50  | 155,75                           |
| REVISÃO COMPLETA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA  | 175,00  | 122,50                           |
| REVISÃO COMPLETA DE EMBREAGEM, TROCAR KITS (tirar motor)                         | 215,00  | 150,50                           |
| TROCAR RETETOR TRASEIRO VIRABREQUIM E ROLAMENTO PONTA EIXO PILOTO                | 191,25  | 133,87                           |
| TROCAR ÓLEO MOTOR E LIMPAR E TROCAR TODOS OS FILTROS                             | 31,50   | 22,05                            |
| LUBRIFICAÇÃO COMPLETA  | 32,00   | 22,40                            |
| TROCAR ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO  | 40,50   | 28,35                            |
| REVISÃO COMPLETA CAIXA DE DIREÇÃO, TROCAR SETOR, ROSCA E REPAROS                 | 77,50   | 54,25                            |
| TIRAR 01 MOLEJO TRAS P/ REBATER , TROCAR BUCHAS, PINOS DE CENTRO E MOLAS         | 85,00   | 59,50                            |
| REVISÃO COMPLETA DIFERENCIAL TRASEIRO  | 142,50  | 99,75                            |
| REVISÃO COMPLETA 01 CUBO TRASEIROS. TROCAR RET , LONA DE FREIO . ROLAMENTOS      | 55,00   | 38,50                            |
| REVISÃO COMPLETA 01 PORTA, TROCAR MAQUINA DE VIDRO, FECHADURA, MAÇANETA E MONTAR | 75,00   | 52,50                            |
| TROCAR SERVO FREIO   | 42,50   | 29,75                            |
| TROCAR REPARO CILINDRO MESTRE DE FREIO   | 39,00   | 27,30                            |
| TROCAR ÓLEO CAIXA E DIFERENCIAL  | 18,75   | 13,12                            |
| TROCAR RETENTOR DO PINHÃO  | 28,75   | 20,12                            |
| TROCAR TERMINAL DE DIREÇÃO E REGULAR CONVERGÊNCIA                                | 40,25   | 28,17                            |
| TROCAR FLEXÍVEL DE FREIO DIANT.  | 22,50   | 15,75                            |
| TIRAR CARÇAÇA DIANT. COMPLETA P/ TROCAR BOLA MUNHÃO DIANTEIRO                    | 172,50  | 120,75                           |
| TROCAR JUNTAS CABEÇOTE MOTOR MB 4 CILINDROS                                      | 190,00  | 133,00                           |
| TROCAR JUNTA CABEÇOTE MOTOR TOYOTA   | 190,00  | 133,00                           |
| TROCAR REPARO BOMBA DE ÁGUA MB   | 68,75   | 48,12                            |
| REGULAR VULVAS MOTOR MB.   | 37,50   | 26,25                            |
| REGULAR VULVAS MOTOR TOYOTA  | 42,50   | 29,75                            |
| SUBTOTAL 01  | 2.671,25  | 1.869,85                         |



LOTE 07

ITEM 03

| RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFEITO DE PROPOSTAS DE PREÇOS   | VEÍCULO   |  |
|--|---|--|
|  | PREÇO MÁXIMO<br>(conforme valor médio de mercado) | VALOR DA MÃO-DE-OBRA<br>PROPOSTA CONFORME TABELA PRÓPRIA |
| REVISÃO COMPLETA 01 CUBO DIANT., TROCAR ROLAMENTOS, RETENTORES E PASTILHAS DE FREIO              | 48,75   | 34,12  |
| DESMONTAGENS COMPLETA SUSPENSÃO DIANT. 01 LADO P/ TROCAR BUCHAS, BANDEIJAS, PINOS E MOLA ASPIRAL | 85,00   | 59,50  |
| TROCAR ÓLEO DE MOTOR E FILTROS   | 27,50   | 19,25  |
| LUBRIFICAÇÃO COMPLETA  | 31,25   | 21,87  |
| TROCAR OLEO DIFERENCIAL E CAIXA  | 23,75   | 16,62  |
| TROCAR CRUZETA CARDAN  | 36,25   | 25,37  |
| TROCAR ROLAMENTO CARDAN  | 40,00   | 28,00  |
| REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL  | 202,50  | 141,75   |
| REVISÃO COMPLETA 01 CUBO TRASEIRO, TROCAR, RETENTOR, ROLAMENTO, GRAXA, LONA DE FREIO E REPAROS.  | 67,50   | 47,25  |
| REAPERTOS CARROCERIA   | 63,75   | 44,62  |
| TROCAR 01 COXIM MOTOR TRASEIROS  | 42,50   | 29,75  |
| TROCAR 01 COXIM MOTOR DIANTEIRO  | 42,50   | 29,75  |
| TROCAR TODOS OS COXIM CABINE   | 85,00   | 59,50  |
| TROCAR AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO  | 51,25   | 35,87  |
| TROCAR JUNTA CABEÇOTE MOTOR  | 205,00  | 143,50   |
| TIRAR 01 MOLEJO TRASEIRO P/ REBATER, TROCAR BUCHAS, PINOS, SUPORTES E MOLAS                      | 91,25   | 63,87  |
| TROCAR TERMINAL DA DIREÇÃO   | 38,75   | 27,12  |
| TROCAR BRAÇO PITMANN E AUXILIAR DIREÇÃO  | 40,00   | 28,00  |
| TROCAR CILINDRO MESTRE DE FREIO  | 43,75   | 30,62  |
| TROCAR SERVO FREIO COMPLETA  | 38,75   | 27,12  |
| TROCAR CABO VELOCÍMETRO  | 18,75   | 13,12  |
| TROCAR BORRACHA AMORTECEDOR  | 18,75   | 13,12  |
| REVISÃO COMPLETA DE CAIXA CAMBIO   | 332,50  | 232,75   |
| REVISÃO GERAL EMBREAGENS   | 167,50  | 117,25   |
| TROCAR REPARO BOMBA DE ÁGUA  | 84,00   | 58,80  |
| REGULAR VÁLVULAS DO MOTOR  | 40,00   | 28,00  |
| TIRAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA LAVAR, LIMPAR, COLOCAR  | 95,00   | 66,50  |
| <b>SUBTOTAL 02</b>   | <b>2.061,50</b>                                   | <b>1.442,99</b>  |



LOTE 07

S-10 SIMPLES E

ITEM 03

VEÍCULO

S.10 C. DUPLA

| RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFEITO DE PROPOSTAS DE PREÇOS                         | VALOR DA MÃO-DE-OBRA                              |                                  |
|--|---|----------------------------------|
|  | PREÇO MÁXIMO<br>(conforme valor médio de mercado) | PROPOSTA CONFORME TABELA PRÓPRIA |
| REVISÃO COMPLETA 01 CUBO DIANT., TROCA RET., ROLAMENTO E GRAXA                 | 46,67   | 32,66                            |
| TOCAR PASTILHAS DE FREIO DIANT.  | 30,00   | 21,00                            |
| DESMONTAGENS SUSP. DIANT. P/ TROCAR BUCHAS, PINOS, PIVÔS E BANDEJAS (1 LADO)   | 83,33   | 58,33                            |
| TROCAR CRUZETA 01 CARDAN   | 35,00   | 24,50                            |
| TROCAR ROLAMENTO CARDAN  | 35,00   | 24,50                            |
| REVISÃO COMPLETA PORTA, TROCA MÁQUINA DE VIDRO, MAÇANETA E FECHADURAS (1 LADO) | 73,33   | 51,33                            |
| TROCAR ÓLEO MOTOR, LIMPAR E TROCAR TODOS OS FILTROS                            | 26,67   | 18,66                            |
| LUBRIFICAÇÃO COMPLETA  | 22,00   | 15,40                            |
| TROCAR ÓLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL   | 18,33   | 12,83                            |
| REVISÃO COMPLETA CAIXA DE CAMBIO   | 346,67  | 242,66                           |
| REVISÃO COMPLETA EMBREAGEM   | 196,67  | 137,66                           |
| REVISÃO COMPLETA DIFERENCIAL   | 183,33  | 128,33                           |
| TROCAR RETENTOR PINHÃO   | 43,33   | 30,33                            |
| REVISÃO COMPLETA 01 CUBO TRAS. TROCAR LONA, RETENTORES, REPAROS                | 50,67   | 35,46                            |
| TIRAR 01 MOLEJO TRAS., P/ REBATER, TROCAR BUCHAS, PINOS E MOLAS                | 66,67   | 46,66                            |
| REAPERTOS CAÇAMBA COPLETA  | 55,00   | 38,50                            |
| TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO  | 26,67   | 19,66                            |
| TROCAR CABO DE VELOCÍMETRO   | 16,67   | 11,66                            |
| TROCAR BUCHA E BORRACHA DO AMORTECEDOR   | 13,33   | 9,33                             |
| SUB TOTAL 3  | 1.369,34  | 959,46                           |

|  |                 |                 |
|--|-----------------|-----------------|
| TOTALS 1+2+3   | 6.102,09<br>A ↑ | 4.272,30<br>B ↑ |
| Percentual a praticar abaixo da média de mercado C → | 30%             |                 |



SERVIÇOS QUE FORAM PRESTADOS ALÉM DOS PREVISTOS NA LICITAÇÃO ORIGINAL, JÁ DEDUZIDOS OS 30% DO PREÇO MÉDIO DE MERCADO:

| LOTE 07 COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TOYOTAS BANDEIRANTES     |        |
|--|--------|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | VALOR  |
| CONSERTAR ASSENTO DO MOTORISTA                                   | 100,00 |
| TROCAR CABO DO VELOCÍMETRO                                       | 18,00  |
| TROCAR MAÇANETA INTERNA DA PORTA                                 | 28,00  |
| ALINHAMENTO DE DIREÇÃO   | 27,50  |
| BALANCEAMENTO DE 04 RODAS  | 28,00  |
| MONTAGEM DE 04 PNEUS   | 26,00  |
| SOLDAR ESCAPAMENTO   | 28,00  |
| REVISAR INSTALAÇÃO ELÉTRICA                                      | 52,00  |
| TIRAR E COLOCAR RADIADOR   | 42,00  |
| SOLDAR RADIADOR  | 15,00  |
| REVISAR LIMPADOR DE PÁRA-BRISA E ESGUICHO DÁGUA                  | 48,00  |
| TROCAR CASTANHAS DA BARRA CENTRAL DE DIREÇÃO                     | 32,50  |
| TROCAR FILTRO DE COMBUSTÍVEL                                     | 18,00  |
| SOLDAR E REFORÇAR SUPORTE DA CABINE LADO ESQUERDO                | 80,00  |
| REMOVER E INSTALAR CJTO DE PINO CENTRAL COM TROCA DE BUCHA       | 56,00  |
| TROCAR 06 COXINS DA CABINE                                       | 90,00  |
| RETIRAR CJTO DIFERENCIAL TRASEIRO P/SOLDA DA CARÇAÇA             | 120,00 |
| SOLDAR E REFORÇAR CHASSI   | 120,00 |
| SOLDAR CARÇAÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRO                           | 220,00 |
| EFETUAR ENCHIMENTO DA PONTA DA CARÇAÇA DO DIF TRAS P/FAZER ROSCA | 60,00  |
| TROCAR LUYA E BALANCEAR CARDAN                                   | 75,00  |
| TROCAR BUCHA DO PINO CENTRAL                                     | 56,00  |
| TROCAR AMORTECEDOR DE DIREÇÃO E SUPORTE                          | 22,00  |
| TROCAR BUCHAS E BIELETAS DO ESTABILIZADOR                        | 36,00  |
| TROCAR AMORTECEDORES DIANTEIROS                                  | 30,00  |
| TROCAR TUBO DO ESCAPE ( SAÍDA DO MOTOR)                          | 26,00  |
| TROCAR CHAVE DE SETA   | 28,00  |
| TROCAR FECHOS DO CAPÔ DIANTEIRO                                  | 15,00  |
| TROCAR ESPELHO (01)  | 10,00  |
| TROCAR RETENTOR DO EIXO SELETIVO DA TRACÇÃO                      | 45,00  |
| REVISAR ALTERNADOR   | 65,00  |
| DESMONTAR E AJUSTAR MOTOR  | 340,00 |
| TIRAR E COLOCAR MOTOR  | 150,00 |
| RETÍFICA-EMBUCHAR BIELAS   | 50,00  |
| RETÍFICA- REVISAR BICOS INJETORES                                | 70,00  |
| RETÍFICA- RETIFICAR FERRO DE BIELAS                              | 94,00  |



|  |        |
|--|--------|
| RETÍFICA- ENCAMISAR BLOCO DO MOTOR             | 173,80 |
| RETÍFICA- PLAINAR BLOCO DO MOTOR               | 57,50  |
| RETÍFICA- RETIFICAR SEDE DE VÁLVULAS           | 44,00  |
| RETÍFICA- TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS             | 48,00  |
| RETÍFICA- ESMIRILHAR E MONTAR VÁLVULAS         | 44,00  |
| RETÍFICA- PLAINAR CABEÇOTE                     | 55,00  |
| RETÍFICA- POLIR EIXO COMANDO                   | 20,00  |
| RETÍFICA- RETIFICAR VIRABREQUIM                | 125,00 |
| RETÍFICA- LAVAGEM QUÍMICA DO MOTOR             | 55,00  |
| RETÍFICA- FACEAR PISTÕES ( 04 )                | 50,00  |
| RETÍFICA- REVISAR BOMBA INJETORA               | 190,00 |
| TROCAR PINHÃO DO MOTOR DE ARRANQUE             | 70,00  |
| CONSERTAR CHICOTE DOS FARÓIS                   | 90,00  |
| TIRAR E COLOCAR CABINE PARA SOLDA NO CHASSI    | 280,00 |
| TROCAR BASE DE REGULAGEM DO FAROL              | 38,00  |
| TROCAR BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL          | 30,00  |
| TROCAR BATENTE ESQUERDO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | 10,00  |
| REVISAR MOTOR DE PARTIDA                       | 75,00  |
| REFORMAR BANCO DO MOTORISTA                    | 120,00 |
| TROCAR BUCHAS DE AMORTECEDORES                 | 10,00  |
| TROCAR SUPORTE DA CAIXA DE CÂMBO               | 45,00  |
| SOLDAR TRAVESSA DA CAIXA DE CÂMBIO             | 35,00  |
| TROCAR COXINS DO ESCAPAMENTO                   | 25,00  |
| LIMPEZA E SOLDA DO RADIADOR                    | 90,00  |
| TIRAR E COLOCAR RADIADOR                       | 42,00  |
| TROCAR CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM            | 85,00  |
| REVISÃO COMPLETA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO    | 90,00  |
| RETÍFICA DO TAMBOR DE FREIO                    | 20,00  |
| TROCAR BRAÇO PITMAN DE DIREÇÃO                 | 28,00  |
| TROCAR COXINS DA CABINE                        | 90,00  |
| TROCAR BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL           | 30,00  |
| CONSERTAR CHICOTE DO MARCADOR DE TEMPERATURA   | 55,00  |
| SOLDAR E GABARITAR BOLA DO MUNHÃO              | 200,00 |



**LOTE 07 COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CHEVROLET D.20**

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | VALOR  |
|---|--------|
| REVISAR PORTAS DOIS LADOS                                       | 102,66 |
| RETÍFICA DE DISCOS DE FREIO                                     | 44,00  |
| RETÍFICA DE TAMBORES DE FREIO                                   | 44,00  |
| TROCAR REPARO DA PINÇA LADO DIREITO ( FREIO )                   | 42,00  |
| REVISAR SISTEMA ELÉTRICO COM ADAPTAÇÃO DE LANTERNAS             | 65,00  |
| TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA E BICOS                          | 49,00  |
| TROCAR BOMBA ALIMENTADORA                                       | 35,00  |
| DESMONTAR, MONTAR, REGULAR BOMBA INJETORA E BICOS               | 160,00 |
| SERVIÇO DE TORNO NA CARÇAÇA DA BOMBA INJETORA                   | 60,00  |
| TROCAR CANO DE FREIO LADO DIREITO                               | 13,30  |
| TROCAR RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM                        | 22,75  |
| ALINHAMENTO DE DIREÇÃO  | 27,50  |
| REVISAR MOTOR DE ARRANQUE                                       | 70,00  |
| DESMONTAR, AJUSTAR E MONTAR MOTOR                               | 390,00 |
| TIRAR E COLOCAR MOTOR   | 185,00 |
| EMBUCHAMENTO DE UMA BIELA                                       | 14,50  |
| ENCAMIZAR BLOCO DO MOTOR  | 188,00 |
| RETIFICAR VIRABREQUIM   | 125,00 |
| PLAINAR BLOCO DO MOTOR  | 60,00  |
| TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS ( CADA )                               | 6,00   |
| RETIFICAR VÁLVULAS (CADA)                                       | 5,90   |
| ESMIRILHAR E MONTAR VÁLVULAS (CADA)                             | 5,50   |
| FACEAR PISTÕES (CADA)   | 12,50  |
| PLAINAR CABEÇOTE DO MOTOR                                       | 55,00  |
| POLIR COMANDO   | 20,00  |
| RETIFICAR SEDE DE VÁLVULAS (CADA)                               | 5,50   |
| RETIFICAR FERRO DE BIELAS (CADA)                                | 23,50  |
| LAVAGEM QUÍMICA DO MOTOR  | 55,00  |
| TROCAR SEDE DE VÁLVULAS (CADA)                                  | 8,50   |
| REVISAR E LIMPAR BICOS INJETORES                                | 17,50  |
| TROCAR CORREIA DO ALTERNADOR                                    | 20,00  |
| PINTURA DO CAPÔ, PARACHOQUE, TETO SOLAR E LATERAIS DO PARABRISA | 630,00 |
| RECUPERAR PARACHOQUE DIANTEIRO                                  | 100,00 |
| RECUPERAR CAPÔ  | 100,00 |
| TROCAR BRAÇO AUXILAR DE DIREÇÃO                                 | 28,00  |



LOTE 07 COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CHEVROLET S.10

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                       | VALOR  |
|--|--------|
| ALINHAMENTO DE DIREÇÃO                                       | 27,50  |
| BALANCEAMENTO DE RODAS                                       | 28,00  |
| TROCAR BRAÇO PITMAM  | 85,00  |
| TROCAR BRAÇO AUXILIAR  | 32,00  |
| REVISAR ALTERNADOR   | 70,00  |
| MONTAGEM DE 04 PNEUS   | 24,00  |
| FIXAR LANTERNA DE PLACA                                      | 5,60   |
| REVISAR TAMPA DA CAÇAMBA                                     | 14,00  |
| RETÍFICA DE TAMBORES DE FREIO                                | 44,00  |
| RETÍFICA DE DISCOS DE FREIO                                  | 44,00  |
| TROCA DE REPARO DE PINÇAS DE FREIO DIANTEIRO                 | 28,00  |
| TROCAR CABOS DO FREIO DE MÃO, INTERMEDIÁRIO E DOIS TRASEIROS | 90,00  |
| REGULAR VÁLVULAS   | 38,00  |
| TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES                              | 30,00  |
| TROCAR REPAROS E REGULAR BICOS INJETORES                     | 70,00  |
| TROCAR BIELETAS DA BARRA DE TORÇÃO DIANTEIRA                 | 50,00  |
| TROCAR COIFA DA HOMOCINÉTICA EXTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO  | 30,00  |
| TROCAR RETENTOR LATERAL ESQUERDO DA TRACÇÃO DIANTEIRA        | 45,00  |
| TROCAR ÓLEO DO DIFERENCIAL                                   | 20,00  |
| REVISAR SISTEMA ELÉTRICO                                     | 45,00  |
| TROCAR PINOS E EMBUCHAR PORTAS DIANTEIRAS                    | 110,00 |
| TROCAR INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO (LÂMPADAS E FUSÍVEL)      | 30,00  |
| TROCAR SUPORTE DO ESTEPE                                     | 35,00  |
| REVISAR SEMI-EIXO DIANTEIRO LADO DIREITO                     | 77,00  |
| TROCAR BATENTES DAS BANDEJAS DIANTEIRAS 2 LADOS              | 15,00  |
| TROCAR DISCOS DE FREIO                                       | 60,00  |
| TROCAR FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO UM LADO                   | 30,00  |
| TROCAR PRISIONEIRO DE RODA TRASEIRO                          | 22,00  |
| REVISAR CAIXA DA TRACÇÃO DIANTEIRA                           | 220,00 |
| TROCAR BATENTES DE EIXO TRASEIRO DOIS LADOS                  | 30,00  |
| TROCAR FECHO INFERIOR DO CAPÔ DIANTEIRO                      | 26,00  |
| TROCAR CABO DE ABRIR CAPÔ DIANTEIRO                          | 30,00  |
| TROCAR SENSOR DE CORTE DE ÓLEO DA BOMBA INJETORA             | 35,00  |
| SOLDAR CHASSI COM REFORÇO                                    | 200,00 |
| TIRAR E COLOCAR DIFERENCIAL DIANTEIRO PARA SOLDAS NO CHASSI  | 280,00 |
| DESMONTAR/MONTAR/REGULAR - BOMBA INJETORA                    | 190,00 |
| REVISAR MOTOR DE PARTIDA                                     | 65,00  |
| TIRAR E COLOCAR MOTOR DE PARTIDA                             | 90,00  |
| DESMONTAR E MONTAR TAMPA TRASEIRA                            | 65,00  |



|  |        |
|--|--------|
| RECUPERAR E PINTAR TAMPA TRASEIRA                              | 280,00 |
| TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA                                 | 90,00  |
| SERVIÇO DE TORNO NA CARÇAÇA DA BOMBA INJETORA                  | 80,00  |
| TROCAR CARDAN DA TRAÇÃO  | 45,00  |
| TROCAR FECHOS E REGULAR TAMPA TRASEIRA                         | 31,50  |
| TROCAR SUPORTE TRASEIRO DA CAIXA DE CÂMBIO                     | 28,00  |
| PINTURA DO PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO ( M. O . MAIS MATERIAL )      | 170,00 |
| TROCAR PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO                                   | 45,00  |
| TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES                                | 30,00  |
| TROCAR BICOS INJETORES E REGULAR                               | 70,00  |
| TIRAR E COLOCAR BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO                    | 90,00  |
| SOLDAR E REFORÇAR SUPORTE DO CHASSI                            | 142,33 |
| REMOVER E INSTALAR MOTOR C/REMOÇÃO DA CX DE TRAÇÃO E CX CÂMBIO | 379,77 |
| TROCAR SUPORTES DO MOTOR DOIS LADOS                            | 140,00 |
| REMOVER E INSTALAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL P/TROCA DE SENSOR     | 95,00  |
| TROCAR REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO                              | 180,00 |
| REMOVER E INSTALAR PAINEL P/TROCA DE RADIADOR DE AR            | 350,00 |
| TROCAR BARRA DE TORÇÃO   | 75,00  |
| TROCAR MAÇANETA EXTERNA DA PORTA                               | 25,00  |
| TROCAR PINOS E EMBUCHAR PORTAS DIANTEIRAS                      | 110,00 |
| TROCAR BUCHAS DO ESTABILIZADOR                                 | 30,00  |
| FIXAR PARACHOQUE DIANTEIRO                                     | 30,00  |
| TROCAR CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM                            | 45,00  |
| TROCAR AMORTECEDORES DIANTEIROS                                | 30,00  |
| TROCAR BIELETAS DA BARRA DE TORÇÃO                             | 50,00  |
| TROCAR COIFA DO SEMI EIXO UM LADO                              | 30,00  |
| TROCAR CUBO DE RODA DIANTEIRO                                  | 45,00  |
| TROCAR MOLAS TRAVA DAS PASTILHAS DE FREIO                      | 35,00  |

